

EXPEDIENTE DO DIA

EM 09 / 03 / 1990

(12)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 139
Em 02 / 03 / 1990
Enviado para Enviado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1077/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SPORT CLUB CAMPI
NHO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) para suprimimento da seguinte dotação:

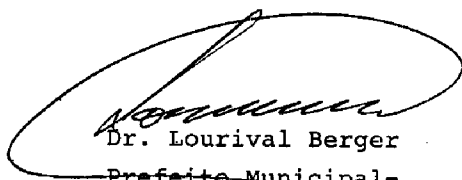
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SPORT CLUB CAMPINHO
3.2.3.0-63.....3.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação conforme determina o Item II, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 02 de março de 1990.


Dr. Lourival Berger

Prefeito Municipal-